



**ABRACEEL**

Associação Brasileira dos  
Comercializadores de Energia

# CARTILHA MERCADO LIVRE DE ENERGIA ELÉTRICA

Um guia básico para consumidores  
potencialmente livres e especiais





# SUMÁRIO

7

APRESENTAÇÃO

8

O QUE É  
MERCADO LIVRE?

10

CONTRATOS E ENTREGA  
DA ENERGIA

12

QUEM PODE  
SER LIVRE?

14

DE QUEM É POSSÍVEL  
COMPRAR ENERGIA?

16

QUAIS SÃO AS  
VANTAGENS DO  
MERCADO LIVRE?

17

QUAIS SÃO OS REQUISITOS  
PARA A MIGRAÇÃO DOS  
CONSUMIDORES?

19

ESTRATÉGIA DE  
CONTRATAÇÃO –  
CUIDADOS COM  
O MERCADO LIVRE

20

ENTENDA O  
FUNCIONAMENTO DO  
MERCADO LIVRE

24

QUERO SER LIVRE,  
O QUE DEVO FAZER?

A presente cartilha possui cunho essencialmente didático e informativo, sendo voltada à elucidação dos aspectos gerais concernentes à elegibilidade e às condições da contratação de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL), sem que tenham sido pormenorizadas toda a legislação e a regulamentação atinentes ao tema. A Abraceel não se responsabiliza pelos resultados das decisões e estratégias empresariais – inclusive aquelas referentes à migração para o mercado livre – que venham a ser adotadas pelos destinatários desta cartilha.



## APRESENTAÇÃO

### ENERGIA COM EFICIÊNCIA E LIBERDADE

Um dos principais compromissos da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel) é promover o desenvolvimento e o crescimento do mercado livre de energia elétrica no País em benefício da sociedade, em geral, e do consumidor, em particular. Nesse ambiente de contratação, em que o consumidor escolhe livremente seu fornecedor de energia, pode-se obter uma redução significativa nas contas de luz, em comparação com os valores pagos no mercado cativo, em que a energia é contratada via distribuidoras.

Dessa forma, os consumidores podem aumentar sua competitividade adquirindo energia no mercado livre. Num esforço constante, visando contribuir para o bom funcionamento do mercado por meio da transparência e, ao mesmo tempo, garantir maior competitividade às empresas, a Abraceel lança a Cartilha do Mercado Livre de Energia Elétrica - Um guia básico para consumi-

res potencialmente livres e especiais. O objetivo é desmistificar esse ambiente de negócio: esclarecer as dúvidas que normalmente antecedem o processo de migração, a partir da exposição dos conceitos básicos do exercício da liberdade de escolha do fornecedor e do detalhamento das regras aplicáveis e das oportunidades oferecidas.

Procuramos simplificar a explicação dos procedimentos necessários para a portabilidade no fornecimento de energia elétrica, utilizando uma linguagem clara e sem jargões técnicos. É perfeitamente compreensível, no entanto, que questionamentos surjam ao longo da leitura. Assim, se você tiver qualquer dúvida, entre em contato conosco. Acompanhe-nos nessa caminhada rumo à eficiência e à competitividade: venha você também ser livre.

Boa leitura!

**Reginaldo Medeiros**  
Presidente-executivo da Abraceel

### SOBRE A ABRACEEL

Fundada em 2000, a Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel) defende a portabilidade da conta de luz como um elemento de eficiência na economia e no setor de energia. A entidade reúne cerca de 70 empresas responsáveis por 98% dos contratos negociados pelos comercializadores no âmbito do mercado livre de energia brasileiro.

# 1. O QUE É MERCADO LIVRE?

O mercado livre de energia elétrica, ou Ambiente de Contratação Livre (ACL), é um ambiente em que os consumidores podem escolher livremente seus fornecedores de energia, exercendo seu direito à portabilidade da conta de luz. Nesse ambiente, consumidores e fornecedores negociam as condições de contratação de energia. O perfil de cliente que pode, ou não, optar pelo mercado livre está mais detalhado na seção 3.

## MERCADO CATIVO

A opção tradicional dos consumidores é adquirir a energia no Ambiente de Contratação Regulada (ACR). Trata-se da contratação compulsória via a distribuidora da região em que estão. As tarifas pelo consumo da energia são fixadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e não podem ser negociadas. Todos os consumidores residenciais estão nesse mercado, assim como algumas empresas comerciais, indústrias e consumidores rurais.



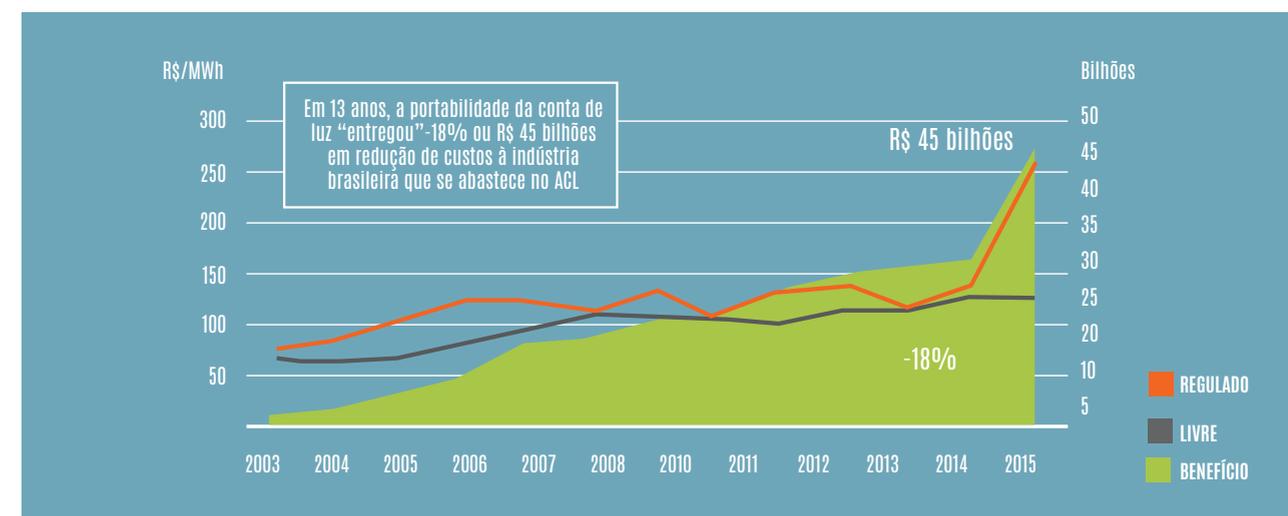
## MENOR CUSTO E MAIOR PREVISIBILIDADE

Atualmente, mais de 60% da energia consumida pelas indústrias do País é adquirida no mercado livre de energia. Essas empresas buscam, principalmente, redução nos custos e previsibilidade na fatura de eletricidade. Desde 2003, o mercado livre proporcionou, em média, uma economia de 18% em comparação com o mercado cativo.

As regras de ambos os mercados são definidas pela Aneel. Todos os contratos de energia são contabilizados mensalmente pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). O detalhamento das regras está descrito na **Lei 10.848/04** e no **Decreto nº 5.163**, de 30 de julho de 2004.



## MAIS DE 60% DA ENERGIA CONSUMIDA PELAS INDÚSTRIAS DO PAÍS É ADQUIRIDA NO MERCADO LIVRE DE ENERGIA



Fonte: ThyMos/Abraceel

## 2. CONTRATOS E ENTREGA DA ENERGIA

As principais usinas de geração de energia e consumidores do País estão unidos pelo Sistema Interligado Nacional (SIN), que possibilita intercâmbios de energia entre as diferentes regiões. Quem coordena esses intercâmbios é o Operador Nacional do Sistema (ONS), seguindo regras para otimização da operação. O objetivo teórico é combinar o menor custo e as melhores condições de segurança para todo o Sistema.

A rigor, o SIN funciona como uma única máquina elétrica de diferentes proprietários, cujas relações comerciais são regidas por meio de diferentes contratos regulados (transporte e energia) e livremente negociados no mercado livre (energia).

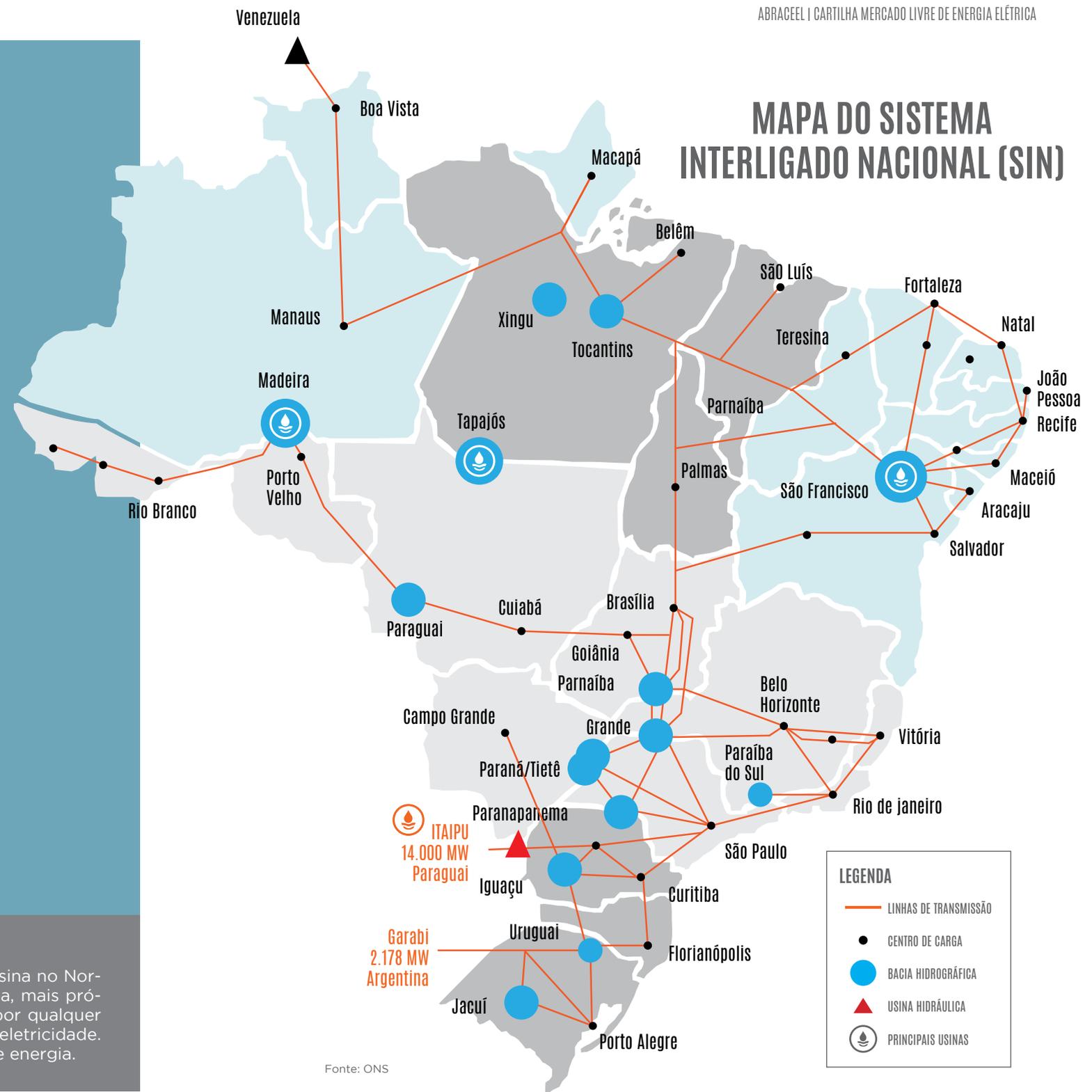
A operação do sistema não possui relação com os contratos de energia realizados entre os agentes. A operação está em um ambiente físico e a contratação em um ambiente apenas financeiro.

A garantia do fornecimento da energia para os agentes de consumo é obtida mediante o registro de seus contratos na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

### EXEMPLO

Caso um consumidor no Sul do Brasil contrate a energia de uma usina no Nordeste, a energia efetivamente entregue terá origem em outra usina, mais próxima do local em que o consumidor se encontra. Caso tal usina, por qualquer motivo, deixe de entregar a energia, o consumidor não ficará sem eletricidade. Seu fornecimento de eletricidade é garantido por seus contratos de energia.

## MAPA DO SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL (SIN)



Fonte: ONS

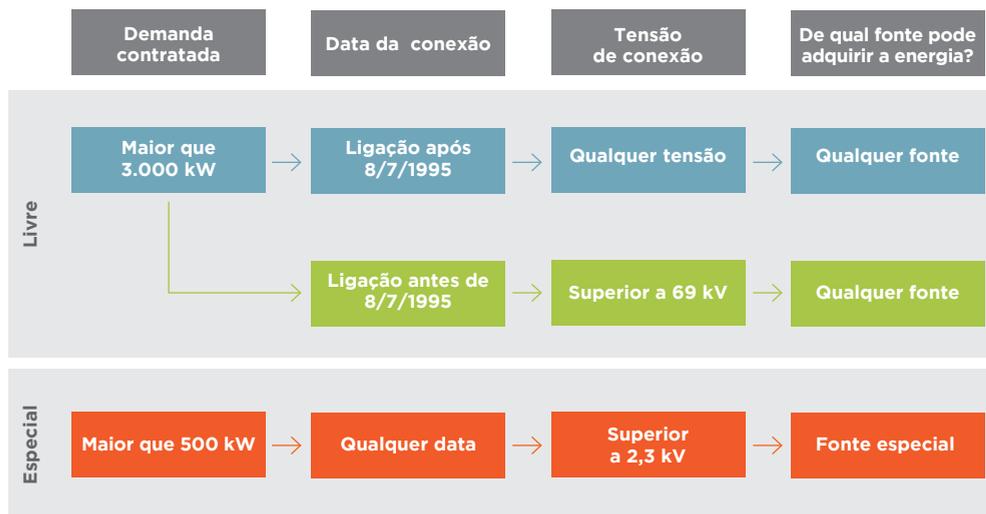
### 3. QUEM PODE SER LIVRE?

Existem dois tipos de consumidores livres: os consumidores livres “tradicionais” e os consumidores especiais.



**Consumidores livres** - Possuem, no mínimo, 3.000 kW de demanda contratada e podem contratar energia proveniente de qualquer fonte de geração. A única restrição é que, além do nível de demanda contratada, as empresas que se conectaram ao sistema elétrico antes de 7 de julho de 1995 têm de receber a energia em tensão superior a 69 kV.

**Consumidores especiais** - Possuem demanda contratada igual ou maior que 500 e menor que 3.000 kW, independentemente do nível de tensão. Podem contratar energia proveniente apenas de usinas eólicas, solares, a biomassa, pequenas centrais hidrelétricas (PCHs) ou hidráulica de empreendimentos com potência inferior ou igual a 50.000 kW, as chamadas fontes especiais de energia.

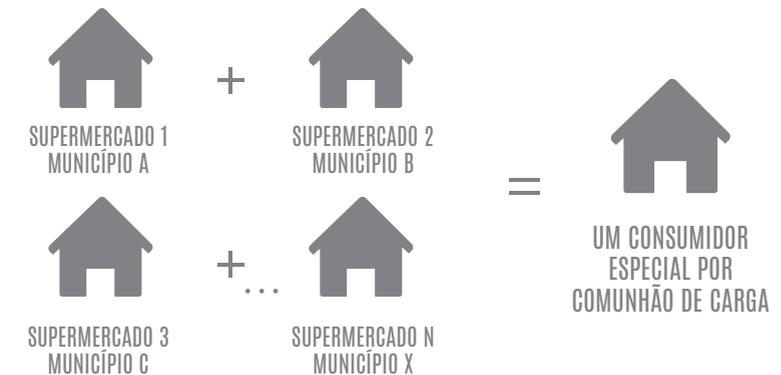


1 Naturalmente, os CNPJs podem ter diferentes dígitos de controle.

### COMUNHÃO DE CARGA PARA CONSUMIDORES ESPECIAIS

Consumidores com o mesmo CNPJ ou localizados em área contígua (sem separação por vias públicas) podem agregar suas cargas para atingir o nível de demanda de 500 kW exigido para se tornar consumidor especial.

Por exemplo, uma rede de supermercados, com dez unidades consumidoras (todas com o mesmo CNPJ<sup>1</sup>), cada uma com 50 kW de demanda contratada, poderá se tornar um consumidor especial por comunhão de cargas, atingindo a demanda requisitada de 500 kW.



### A ENERGIA É LIVRE PARA TODOS

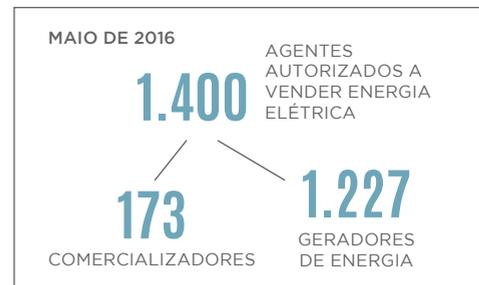
De acordo com a legislação atual, o poder concedente pode diminuir os requisitos de demanda para elegibilidade do mercado livre. O Projeto de Lei 1.917/2015, que tramita na Câmara dos Deputados e o Projeto de Lei 232/2016, que tramita no Senado, preveem a expansão do mercado livre de energia brasileiro por meio da adoção da portabilidade para todos, ou seja, a possibilidade

de que todos os consumidores escolham o próprio fornecedor de energia, independentemente do montante contratado. Em vigor na maior parte dos Estados Unidos e em toda a Europa, essa sistemática permite a redução dos custos para os consumidores finais, ao mesmo tempo em que promove importante aumento da concorrência e da eficiência setorial. A Abraceel apoia esses projetos.

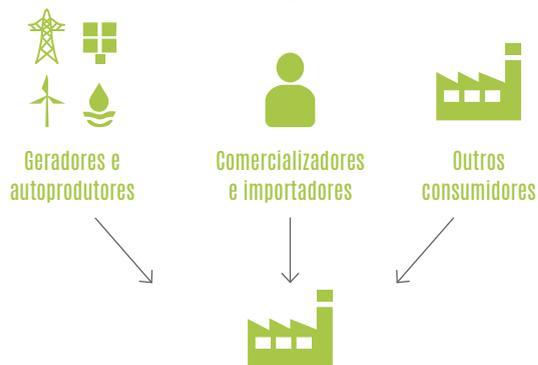
## 4. DE QUEM É POSSÍVEL COMPRAR ENERGIA?

A energia pode ser disponibilizada aos consumidores do mercado livre por agentes comercializadores, importadores, autoprodutores<sup>2</sup>, geradores e até mesmo por cessão de excedentes com outros consumidores livres e especiais<sup>3</sup>, desde que cadastrados como agentes da CCEE.

Os consumidores podem comprar energia por meio de contratos de compra de energia incentivada e/ou convencional.



### CARTEIRA DE OPÇÕES DE COMPRA



<sup>2</sup> Autoprodutores são autorizados a vender apenas seus excedentes de energia.

<sup>3</sup> A compra de energia de outros consumidores livres é feita por meio de cessão de contratos.

<sup>4</sup> InfoMercado Mensal do mês de dezembro de 2015, disponível em: <[http://www.ccee.org.br/portal/faces/pages\\_publico/o-que-fazemos/infomercado?\\_adf.ctrl-state=vqi13k40m\\_4&\\_afriLo-op=1473443650782263](http://www.ccee.org.br/portal/faces/pages_publico/o-que-fazemos/infomercado?_adf.ctrl-state=vqi13k40m_4&_afriLo-op=1473443650782263)>.

### 4.1. ENERGIA CONVENCIONAL

Usinas hidrelétricas de grande porte e usinas termelétricas são as fontes mais comuns de energia convencional, entretanto, no mercado livre, os consumidores podem adquirir eletricidade de fontes provenientes de energia incentivada.

### 4.2. ENERGIA INCENTIVADA

Os consumidores que adquirem energia de fontes incentivadas têm direito à redução, entre 50% e 100%, nas tarifas de uso do sistema de distribuição e transmissão (Tusd e Tust). De acordo com a regulamentação vigente, as fontes incentivadas são usinas eólicas, solares, a biomassa, hidráulicas ou cogeração qualificada com potência inferior ou igual a 30.000 kW.

O percentual do desconto depende da data de homologação da outorga ou do registro do empreendimento na Aneel e do tipo de fonte de geração. Essa medida é um incentivo econômico para o desenvolvimento das fontes renováveis no País.

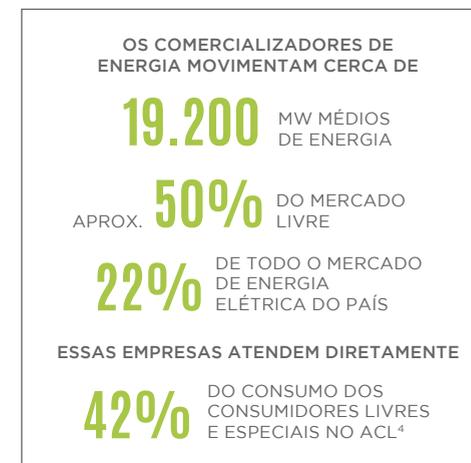
### 4.3. A COMPRA DE ENERGIA DE COMERCIALIZADORES

Diferentemente dos agentes de geração, os comercializadores não possuem usinas para gerar energia elétrica. Eles adquirem a energia de diferentes fornecedores, criando um portfólio diversificado de produtos a

serem ofertados aos consumidores e outros agentes compradores.

Mesmo que não possuam ativos de geração, os comercializadores estão sob forte regulação e, para obterem autorização da Aneel, devem possuir capital social integralizado de no mínimo um milhão de reais e comprovar aptidão para o desempenho da atividade. O papel do comercializador é gerir riscos de volume e preço para os geradores e consumidores do mercado livre.

As condições estão detalhadas na Resolução Normativa nº 678 da Aneel, de 1º de setembro de 2015, que regulamenta a atividade.



### ATENÇÃO

Somente agentes autorizados pela Aneel e registrados na CCEE podem orientar corretamente consumidores a migrar para o mercado livre. Recomendamos que os consumidores escolham livremente seus fornecedores no mercado livre entre os associados da Abraceel. No site da Abraceel estão os contatos comerciais para sua escolha.



Utilize o QR Code para acessar diretamente a página com os contatos das comercializadoras associadas à Abraceel





## 5. QUAIS SÃO AS VANTAGENS DO MERCADO LIVRE?

### PODER DE ESCOLHA

O consumidor toma as decisões referentes à compra de energia, podendo escolher a fonte desejada e seus parceiros comerciais.

### COMPETITIVIDADE

A permanente concorrência entre geradores e comercializadores pelo atendimento aos consumidores do mercado torna o ACL mais competitivo, reduzindo preços e promovendo aumento da eficiência. Também estimula a inovação em relação aos produtos e serviços disponibilizados. Dessa forma, o mercado livre possibilita uma diminuição nos gastos com eletricidade. Torna, portanto, os consumidores livres e especiais mais competitivos em seus respectivos ramos de atividade.

### FLEXIBILIDADE

Todas as condições de contratação de energia são negociadas livremente entre o consumidor e o fornecedor, tais como preço, volume, prazo, fonte de geração, forma de reajuste e flexibilidades contratuais, entre outros aspectos. A negociação pode envolver, por exemplo, preços ou quantidades diferentes conforme a época do ano.

### PREVISIBILIDADE

Uma vez firmado o contrato, o consumidor consegue prever os custos de energia elétrica. Os riscos associados a mudanças repentinas nas revisões de tarifas de energia não são percebidos pelos consumidores do mercado livre, pois os preços estão previamente definidos no horizonte do contrato. Portanto, é muito importante para os consumidores do mercado livre ter contratos de longo prazo.

## 6. QUAIS SÃO OS REQUISITOS PARA A MIGRAÇÃO DOS CONSUMIDORES?

### MEDIÇÃO ESPECÍFICA

Trata-se de investimentos necessários para adequar os medidores do consumidor ao padrão especificado pela CCEE. Também deve ser instalado sistema de telemetria para permitir a aquisição remota dos dados de medição pela Câmara.

### PREVISÃO DO CONSUMO E RISCOS ASSOCIADOS

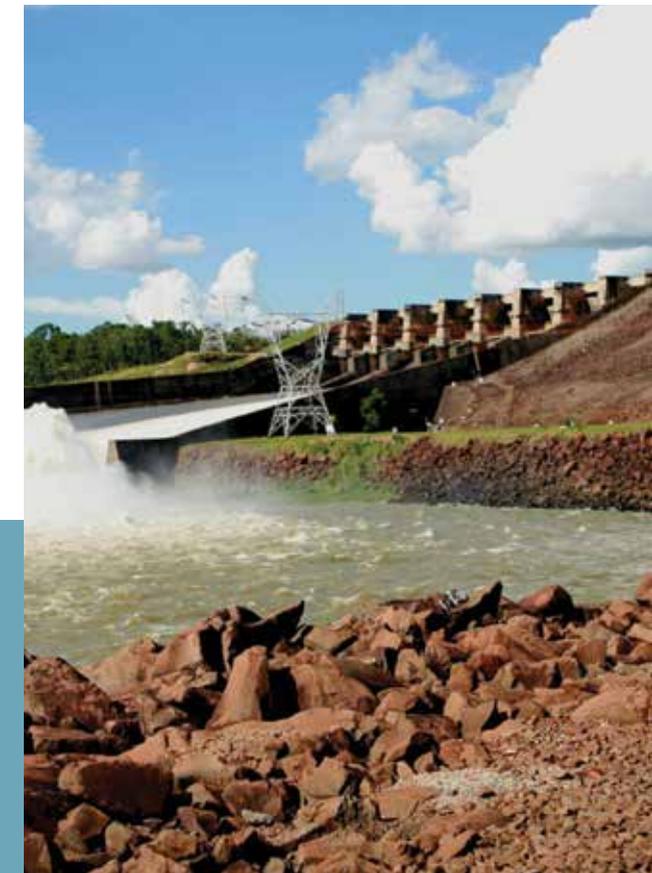
No mercado livre, o consumidor deve ter capacidade de prever seu consumo de energia. Uma previsão inadequada pode fazer com que o consumidor fique sobre ou subcontratado, deixando-o exposto aos preços de curto prazo. Eventuais sobras de contrato podem ser vendidas no mercado, por meio de cessão de montantes.

### APORTE DE GARANTIAS

O consumidor livre deve realizar aporte obrigatório de garantias financeiras na CCEE. Exigências nesse sentido também podem ser feitas pelo vendedor da energia.

### PARTICIPAÇÃO NA CCEE

Todo consumidor do mercado livre precisa ser agente da CCEE ou deve ser representado por um comercializador varejista. Essa é uma atividade que requer conhecimentos específicos e prazos rigorosos. Portanto, recomenda-se que os consumidores de menor porte sejam representados por comercializadores varejistas.



**NO MERCADO LIVRE, O CONSUMIDOR DEVE TER CAPACIDADE DE PREVER SEU CONSUMO DE ENERGIA.**



## 7. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO CUIDADOS COM O MERCADO LIVRE

No mercado livre, o consumidor define sua estratégia de contratação de energia e toma as próprias decisões de compra. É fundamental que cada consumidor tenha uma estratégia de longo prazo. Apenas a energia contratada protege o consumidor de variações de preços, que são muito voláteis no setor elétrico brasileiro. Essa volatilidade se deve principalmente às características de nosso parque gerador predominantemente hidroelétrico e, portanto, dependente do regime de chuvas.

É importante ressaltar que não existe estratégia melhor ou pior em termos de contratação de energia – ela deve ser definida com base nas características de consumo de cada empresa e no perfil de aversão ao risco de seus dirigentes. As alternativas mais comuns são apresentadas a seguir.

### PERFIL CONSERVADOR

A estratégia contempla contratos de longo prazo, que dão alta previsibilidade à empresa. Os custos são previamente negociados e conhecidos durante todo o período contratado.

### PERFIL ARROJADO

O mercado de energia oferece oportunidades diferenciadas de compra que podem contribuir para maiores vantagens econômicas, diminuindo os valores pagos pela eletricidade. Uma possibilidade é a contratação de volumes inferiores à necessidade, no longo prazo, e o

complemento do montante total em contratos de curto prazo. Porém, o risco associado a esse tipo de estratégia é significativamente superior, como se verá a seguir.

### ALTERNATIVAS CONTRATUAIS

Os consumidores também podem utilizar mecanismos derivativos de compra futura, opções de compra, ou ainda, contratos de compra de energia com descontos garantidos em relação à tarifa regulada.

### CONSUMO FLEXÍVEL

O contrato pode prever um consumo flexível (por exemplo, 10% acima ou abaixo do total contratado), reduzindo o risco de déficits ou de superávits. As margens de flexibilidade podem ser precificadas pelos vendedores.

**NO MERCADO LIVRE,  
O CONSUMIDOR DEFINE SUA  
ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO  
DE ENERGIA E TOMA AS PRÓPRIAS  
DECISÕES DE COMPRA.**

# 8. ENTENDA O FUNCIONAMENTO DO MERCADO LIVRE

Quando um consumidor quita a conta de luz no mercado cativo, custeia dois produtos de natureza distinta: a energia, que fomenta a produção e proporciona o conforto nas residências, e o transporte da eletricidade, feito por meio dos fios elétricos que podem ser vistos nas ruas de nossas cidades. Estima-se que, de cada R\$ 100,00 de conta de luz de consumidores de média tensão, R\$ 80,00 são relativos ao custo da energia elétrica e R\$ 20,00 ao transporte da energia. Do ponto de vista das distribuidoras, os custos são separados em duas parcelas diferentes.

## Parcela A

Refere-se ao preço da energia, aos custos de transmissão e aos encargos. As distribuidoras não têm qualquer controle sobre esses custos e apenas os repassam aos consumidores.

## Parcela B

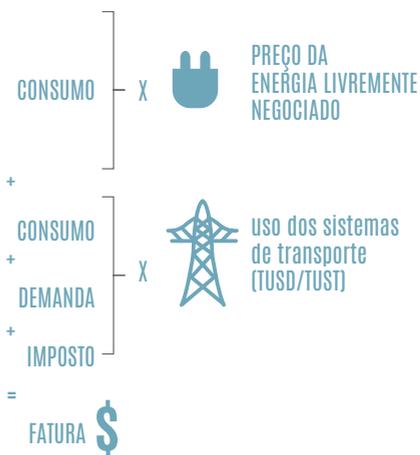
Refere-se à infraestrutura de distribuição e serviços associados (essencialmente manutenção e operação), ou seja, à disponibilidade do sistema de transporte da energia (fio) da própria distribuidora. Essa parcela é a que remunera as concessionárias, que têm controle sobre seus custos.

Quando o consumidor potencialmente livre ou especial efetiva sua migração para o mercado livre, os custos referentes ao serviço de distribuição (Parcela B) permanecem os mesmos, pois a distribuidora se mantém responsável pela entrega de energia. O que muda é o pagamento dos custos da energia propriamente dita, negociado diretamente com os fornecedores. Os encargos e a transmissão, que são custos regulados, não podem ser negociados.

### AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO REGULADO (ACR)



### AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL)

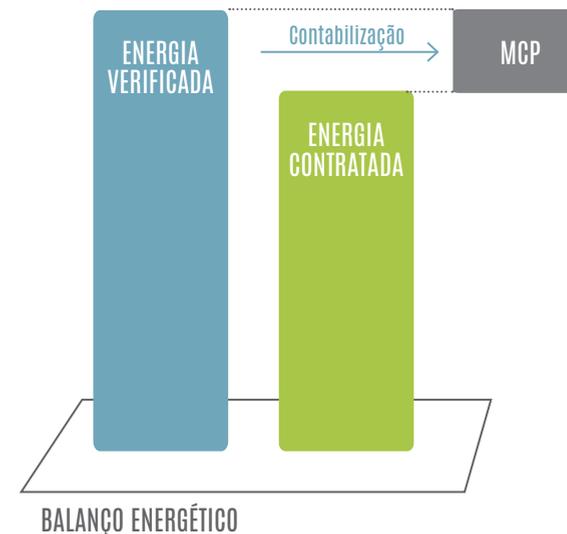


## 8.1. O ACERTO DAS DIFERENÇAS

Como os contratos de compra e venda de energia e a geração e o consumo de energia não têm ligação direta entre si (lembre-se, o despacho físico não tem ligação com a relação contratual dos agentes), pode acontecer de uma usina gerar menos ou mais do que estava previsto em contrato. O consumidor também pode consumir uma quantidade diferente da contratada. Essas diferenças são liquidadas no mercado de curto prazo e os valores são devidos aos agentes envolvidos, como crédito ou débito.

### Contabilização de energia

A CCEE compara os montantes verificados, ou seja, a geração e o consumo registrados nos medidores de energia, e os montantes contratados (os contratos de compra ou venda registrados no sistema da Câmara).



5 Conforme a REN 682/2003, da Aneel.

## Liquidação do mercado de curto prazo (MCP)

As diferenças entre esses montantes são liquidadas no mercado de curto prazo (MCP), ao preço de liquidação das diferenças (PLD) ou preço da energia no mercado de curto prazo.

$$\text{MCP} \times \text{PLD} = \text{VALOR DA DIFERENÇA EM REAIS}$$

### PLD

Esse preço é baseado no custo marginal de operação (CMO) e pode variar semanalmente entre o limite inferior (piso do PLD) e o limite superior (teto do PLD). Os valores desses limites são ajustados todos os anos pela Aneel<sup>5</sup>. Para o ano de 2016, o preço mínimo e o máximo é de, respectivamente, R\$ 30,25/MWh e R\$ 422,56/MWh.

### ATENÇÃO

O PLD é publicado semanalmente pela CCEE e pode variar bruscamente de uma semana para outra, pois é resultado das previsões das condições de chuva e do comportamento dos consumidores, além de outros fatores que impactam o sistema elétrico. Mas, independentemente das variações, ele não impacta os valores pagos pela energia previamente contratada (comprada com antecedência, a preços não atrelados ao PLD). Somente montantes consumidos fora do estipulado em contrato devem ser pagos conforme o PLD.

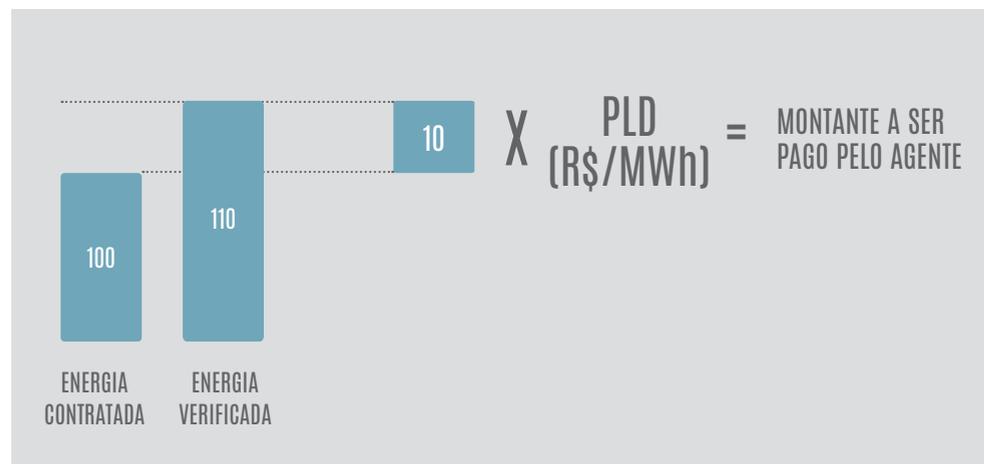
Confira alguns exemplos de posições de agentes na liquidação do mercado de curto prazo.

EXEMPLO 1: O CONSUMIDOR SUBCONTRATADO



O consumidor pode realizar contratos no mercado de curto prazo até o nono dia útil do mês subsequente ao consumo para quitar essa diferença. Esses contratos podem ser firmados com qualquer agente vendedor, a preços acordados na ocasião. Caso a contratação não ocorra no prazo estabelecido, esse consumidor deve pagar sua exposição diretamente na

CCEE, valorada ao PLD. Adicionalmente, ele também poderá sofrer penalizações financeiras sempre que consumir energia sem contratos na média móvel dos 12 meses anteriores. Como indicado anteriormente, os consumidores podem se proteger desse tipo de situação com contratos que prevejam margens de flexibilidade.



EXEMPLO 2: O CONSUMIDOR SOBRECONTRATADO



Como esse consumidor consumiu menos do que contratou, deve receber na liquidação da CCEE o montante de 10 MWh multiplicado pelo PLD.



Também é facultado aos consumidores negociar diretamente seus excedentes de energia para outros agentes por meio da cessão de montantes.

tar ou não o retorno do consumidor ao mercado cativo em prazo inferior, dependendo de seu nível de contratação de energia.

8.3. RETORNO AO MERCADO CATIVO

Se um consumidor livre quiser retornar ao mercado cativo, deve avisar a concessionária de distribuição com 5 anos de antecedência. A distribuidora pode, a seu critério, acei-

Essa questão amplia a necessidade de planejamento e gestão dos contratos por parte dos consumidores, para que não tenham de enfrentar descontrações de energia em situações adversas de preço e suprimento e sem possibilidade de retorno ao ACR.

# 9. QUERO SER LIVRE, O QUE DEVO FAZER?

Após avaliar as vantagens e desvantagens de migrar para o mercado livre, segue abaixo um resumo do que é preciso fazer para se tornar um cliente livre ou especial.



De forma mais detalhada, o quadro abaixo apresenta cada uma das etapas.

1 <sup>ª</sup>	Avaliar os requisitos de tensão e demanda.	É preciso ter demanda contratada de, no mínimo, 500 kW para se tornar consumidor especial e de 3 MW para se tornar livre. Caso o consumidor tenha se conectado ao sistema antes de 7/7/1995, deve, ainda, ter nível de tensão igual ou superior a 69 kV para ser consumidor livre.
2 <sup>ª</sup>	Analisar os contratos vigentes com a distribuidora.	O contrato de compra de energia regulada ou contrato de fornecimento tem, usualmente, vigência de 12 meses e deve ser rescindido para a migração com seis meses de antecedência.
3 <sup>ª</sup>	Realizar estudo de viabilidade econômica.	Após analisar os contratos vigentes, o consumidor deve realizar um estudo de viabilidade econômica, comparando as previsões de gastos com eletricidade no mercado livre e no cativo.
4 <sup>ª</sup>	Enviar carta de denúncia do contrato à distribuidora.	Caso decida pela migração para o mercado livre, o consumidor deve enviar uma carta à distribuidora comunicando a denúncia dos contratos vigentes. Caso queira antecipar a rescisão contratual, deve pagar pelo encerramento antecipado do contrato.
5 <sup>ª</sup>	Comprar energia no ACL.	O próximo passo é a compra de energia no ACL, por meio de contratos de compra de energia em ambiente de contratação livre (CCEAL) e/ou de contratos de compra de energia incentivada (CCEI). O contrato pode ser comprado de comercializadores, geradores ou outros consumidores (por meio de cessão).
6 <sup>ª</sup>	Adequar-se ao SMF.	O próximo passo é a adequação do sistema de medição para faturamento (SMF). Os consumidores livres e especiais precisam adequá-lo aos requisitos descritos no procedimento de rede, submódulo 12.2*.
7 <sup>ª</sup>	Realizar adesão à CCEE e fazer a modelagem dos contratos.	O último passo para a migração do consumidor é realizar a adesão à CCEE e fazer a modelagem dos contratos de energia comprados no ACL, conforme os procedimentos de comercialização da CCEE, submódulos 1.1 e 1.2*.

\*Saiba mais sobre os submódulos em:  
 Procedimento de rede submódulo 12.2: [http://extranet.ons.org.br/operacao/prdocme.nsf/videntificador-logico/91D2F3D5E0A476AC83257945005B18FC/\\$file/Submodulo%2012.2\\_Rev\\_2.0.pdf?openelement](http://extranet.ons.org.br/operacao/prdocme.nsf/videntificador-logico/91D2F3D5E0A476AC83257945005B18FC/$file/Submodulo%2012.2_Rev_2.0.pdf?openelement)  
 Procedimento de Comercialização, submódulos 1.1 e 1.2: [https://www.ccee.org.br/portal/faces/oquefazemos\\_menu\\_lateral/procedimentos?\\_afLoop=1892370505199775](https://www.ccee.org.br/portal/faces/oquefazemos_menu_lateral/procedimentos?_afLoop=1892370505199775)

### LISTA DE SIGLAS

- ACL** – Ambiente de Contratação Livre
- ACR** – Ambiente de Contratação Regulada
- Aneel** – Agência Nacional de Energia Elétrica
- CCEE** – Câmara de Comercialização de Energia Elétrica
- CCEAL** – Contrato de Compra de Energia em Ambiente de Contratação Livre
- CCEI** – Contrato de Compra de Energia Incentivada
- CMO** – Custo Marginal de Operação
- kV** – Quilovolt
- kW** – Quilowatt
- kWh** – Quilowatt-hora
- MCP** – Mercado de Curto Prazo
- MW** – Megawatt
- MWh** – Megawatt-hora
- PLD** – Preço de Liquidação das Diferenças
- ONS** – Operador Nacional do Sistema Elétrico





**ABRACEEL**

Associação Brasileira dos  
Comercializadores de Energia

SHS | Quadra 06 | Conjunto A  
Bloco C | Sala 1707  
Ed. Business Center Tower - Brasil XXI  
CEP 70322-915 | Brasília - DF  
Telefone (61) 3223-0081  
[www.abraceel.com.br](http://www.abraceel.com.br)  
[abraceel@abraceel.com.br](mailto:abraceel@abraceel.com.br)